

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001/01

Lei **403/14.**

Baraúna/PB, 22 de Setembro 2014

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1ª DA LEI
Nº 385/13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1ª da Lei 385/13, de 03 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS, na localidade Sítio Riacho de Gurdião Comunidade Saquinho na Zona Rural do Município de Silvino Avelino da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional